Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 757
em 02/07/2019
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 067/2019

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DIGITAL INFANTIL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído no âmbito do município de Marechal Floriano/ES, a "Semana de Conscientização Digital Infantil", a ser realizada, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2019.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir nesta Municipalidade, a "Semana de Conscientização Digital Infantil", a ser realizada, anualmente, no mês de outubro.

O mundo atual impõe aos pais, educadores, crianças e jovens a tarefa de absorver as novas tecnologias, sem as quais qualquer atividade profissional e até mesmo a vida cotidiana se tornaram inviáveis.

Considerando-se que a Segurança da Informação é um tema novo em relação a outras áreas do conhecimento humano, deve haver uma maior conscientização a seu respeito, orientações diárias, principalmente para os usuários mais novos, as crianças, que devem ser educadas e conscientizadas para realizarem um acesso ao ambiente Internet de forma correta.

E, considerando a importância do Projeto de Lei exposto, solicito apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis, visando à aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2019.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador